

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

DECRETO Nº. 29/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

**“Dispõe sobre interdição e rua e dá
Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de interditar rua central da cidade para fins de lazer da população.

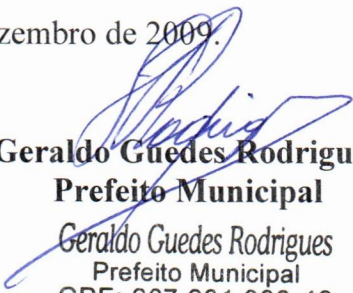
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interdição da Rua Itambacuri, da Esquina com a Rua Messias Gonçalves até a Rua JK, em frente à Praça Farmacêutico Waldemar Farias, centro – São José do Divino, às sextas-feiras a partir das dezoito horas; aos sábados domingos e feriados e pontos facultativos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 22 de dezembro de 2009.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal
CPF: 207.931.036-49